

PORTARIA Nº 0413/2010-GAB/CGPC/ DIVERSOS DE 5/5/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 101086
CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 1244/2010- DD/CGPC, firmado pela DPC-MÁRCIA DO SOCORRO MONTEIRO C.DE OLIVEIRA, nos Autos da AAI-0217/10-GAB/CORREGEPOL, de 22/03/07 , onde solicita a retificação da portaria inaugural quanto a falta em audiência, onde consta que ocorreu em 29/05/2009, quando a data correta do fato é 16/06/2009;
RESOLVE: Determinar a RETIFICAÇÃO da data referente a falta a audiência, onde consta que ocorreu em 29/05/2009, quando a data correta do fato é 16/06/2009;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0412/2010-GAB/CGPC/ DIVERSOS DE 3/5/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 101083
CONSIDERANDO: o Despacho exarado pela Diretora da Divisão de Disciplina, quanto as Apurações: AAI´s nºs. 0103/01, 1167/01, 0136/01, 919/01, 622/01 e 792/01 inconclusas, tendo como presidentes autoridades não lotadas nesta Corregedoria;
CONSIDERANDO: que os procedimentos foram atingidos pelo Instituto da Prescrição , havendo a necessidade de dar baixa dos mesmos no sistema desta Corregedoria e conseqüente retirada das anotações nos Assentamentos Funcionais dos servidores envolvidos;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos : AAI´s nºs. 0103/01, 1167/01, 0136/01, 919/01, 622/01 e 792/01, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar no. 022/94 e alterações posteriores c/c artigo 198, inciso II da Lei 5.810/94.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0411/2010-GAB/CGPC/ DIVERSOS DE 30/4/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 101081
CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0894/09-GAB/ CORREGEPOL, de 08/09/09, que tem por objeto apurar o teor da carta do Sr. JOSÉ GONÇALVES PÊGO, morador da Colônia "Maria Rita", onde consta denúncia de supostas irregularidades administrativas, por parte da autoridade policial do Município de Xinguara, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a Manifestação da Diretoria Financeira da Polícia Civil;
RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI nº 0894/09-GAB/CORREGEPOL de 08/09/09, conforme disposto no artigo 98 § 3o. da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA
Corregedora Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 101463 ACORDO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2010-PCE
PARTES: Policia Civil do Estado Pará, CNPJ Nº. 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARÁ/PA., CNPJ Nº. 63.887.848/0001-02.
OBJETO: Cooperação mutua entre as partes, com o objetivo de Instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Expedição de Carteira de Identidade) e Criminal (Expedição de Atestado de Antecedentes Criminais) no Município de Santa Luzia do Pará/PA.
VIGENCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/05/2010 a 10/05/2012.
VALOR: xxxxx
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx
FONTE DE RECURSO: xxxxx
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2010.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Avenida Gov. Magalhães Barata, 209, Nazaré, CEP: 66.040.903 - Belém-Pa., e Avenida Presidente Castelo Branco, nº 635, Bairro Centro, CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará/PA

POLÍCIA MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ FAS/CESO-PMPA CONVITE Nº 001/2010 - FAS/CESO HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da Licitação na modalidade Convite nº 01/2010 - FAS/CESO, cujo objeto aquisição de prótese transfemural, endoesquelética, com encaixe em resina acrílica e fibra de carbono, suspensão através de válvula de sucção de rosca, articulação de joelho 3R80 em titânio, módulos em titânio e pé dinamic motion, à pessoa jurídica abaixo nominada: Pessoa Jurídica: J M DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO EPP Belém - PA, 30 de abril de 2010
RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES - CEL QOPM RG 11152
DIRETORA DO FAS/CESO

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 101516 CONTRATO: 8/2010

Objeto: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas complementações e regulamentações posteriores, as quais subordina-se este Instrumento.
Valor Total: 7.500,00
Data Assinatura: 03/05/2010
Vigência: 03/05/2010 a 02/08/2010
Dispensa: 8/2010
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10302121144930000	339036	0150000000	Estadual
10302121144930000	339036	0350000000	Estadual
10302118526100000	339036	0103000000	Estadual

Contratado: Domingos Sávio Roberto Viseu Lima
Endereço: Av Vinte E C de Setembro, 1832
CEP. 66093-005 - Belém/PACelular: 9182921359
Ordenador: Walci Luiz Travassos Queiroz

EDITAL N.º 45/2010 – PMPA, DE 07 DE MAIO DE 2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 101013 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR – COMANDO GERAL DIRETORIA DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO N.º 005/PMPA EDITAL N.º 45/2010 – PMPA, DE 07 DE MAIO DE 2010

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante-Geral, CEL QOPM AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO, torna público o resultado provisório nos exames antropométrico e médico de candidatos sub judice do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará (CFSD PM/2008).
1 Relação dos candidatos sub judice considerados aptos nos exames antropométrico e médico, na seguinte ordem: município de classificação, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

- BARCARENA
100333328, Bruno Serrão Costa / 100190128, Diefferson David Negrao Maués / 100024589, Igor Alexandre da Silva Soares.
- BELÉM
100018971, Madson Damasceno da Silva.
- BREVES
100372366, Katilene Guedes Carvalho.
- CASTANHAL
100341509, Felipe José Pereira de Lima.
- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
100214582, Anderson Soares da Silva / 100120502, Jose Maria Fernandes Lima / 100162922, Rosileno Pantoja da Silva / 100021474, Tiago de Oliveira Moura.
- PARAGOMINAS
100072338, Edmilson Soares Silva / 100193429, Leonardo de Souza Lima / 100134031, Lilian de Freitas Silva.
- REDENÇÃO
100109967, Thiago Santana da Silva.
- SALINÓPOLIS

100245666, Adriano Oliveira de Freitas / 100042684, Edmundo Correa Filho / 100092151, Jaime Silva de Araújo.
9. TAILÂNDIA
100205931, Adriano Pantoja dos Santos / 100091014, Valmir Vasconcelos da Silva.

1.10 TUCURUÍ
100267074, Herkson do Vale Carvalho.
2 DO PARECER DA JUNTA MÉDICA
2.1 O candidato considerado provisoriamente inapto nos exames antropométrico e médico poderá retirar o parecer da junta médica examinadora no dia 12 de maio de 2010, no horário das 8 horas às 12 horas (horário local de Belém/PA), ininterrupto, no seguinte endereço:

Cidade	Endereço
BARCARENA	Avenida Cronge da Silveira, n.º 182 – Bairro: Centro.

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato considerado provisoriamente inapto poderá interpor recurso contra o resultado provisório nos exames antropométrico e médico no dia 21 de maio de 2010, no horário das 8 às 12 horas (horário local de Belém/PA), ininterrupto, no endereço relacionado no subitem 2.1 deste edital.
3.2 Nos casos de inaptidão nos exames médicos em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.
3.3 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.
3.4 Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.
3.5 O recurso deverá ser obrigatoriamente digitado ou escrito em letra legível, em formulário próprio, conforme Anexo I deste edital, e ser entregue em duas vias (original e cópia).
3.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
3.7 Recursos cujo teor despreste a banca serão preliminarmente indeferidos.
3.8 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com as instruções contidas neste edital.
AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

ANEXO I
Formulário para interposição de recurso contra o resultado provisório nos exames antropométrico e médico.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR – COMANDO GERAL DIRETORIA DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO N.º 005/PMPA

CAPA DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome: _____

Inscrição: _____
Cidade de prova: _____
SOLICITAÇÃO
Como candidato (a) ao cargo de _____, solicito revisão do resultado provisório nos exames antropométrico e médico - PMPA.
_____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura do (a) candidato (a)
INSTRUÇÕES
O candidato deverá:
- entregar dois conjuntos idênticos (original e cópia);
- datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
- apresentar argumentação lógica e consistente.
Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.